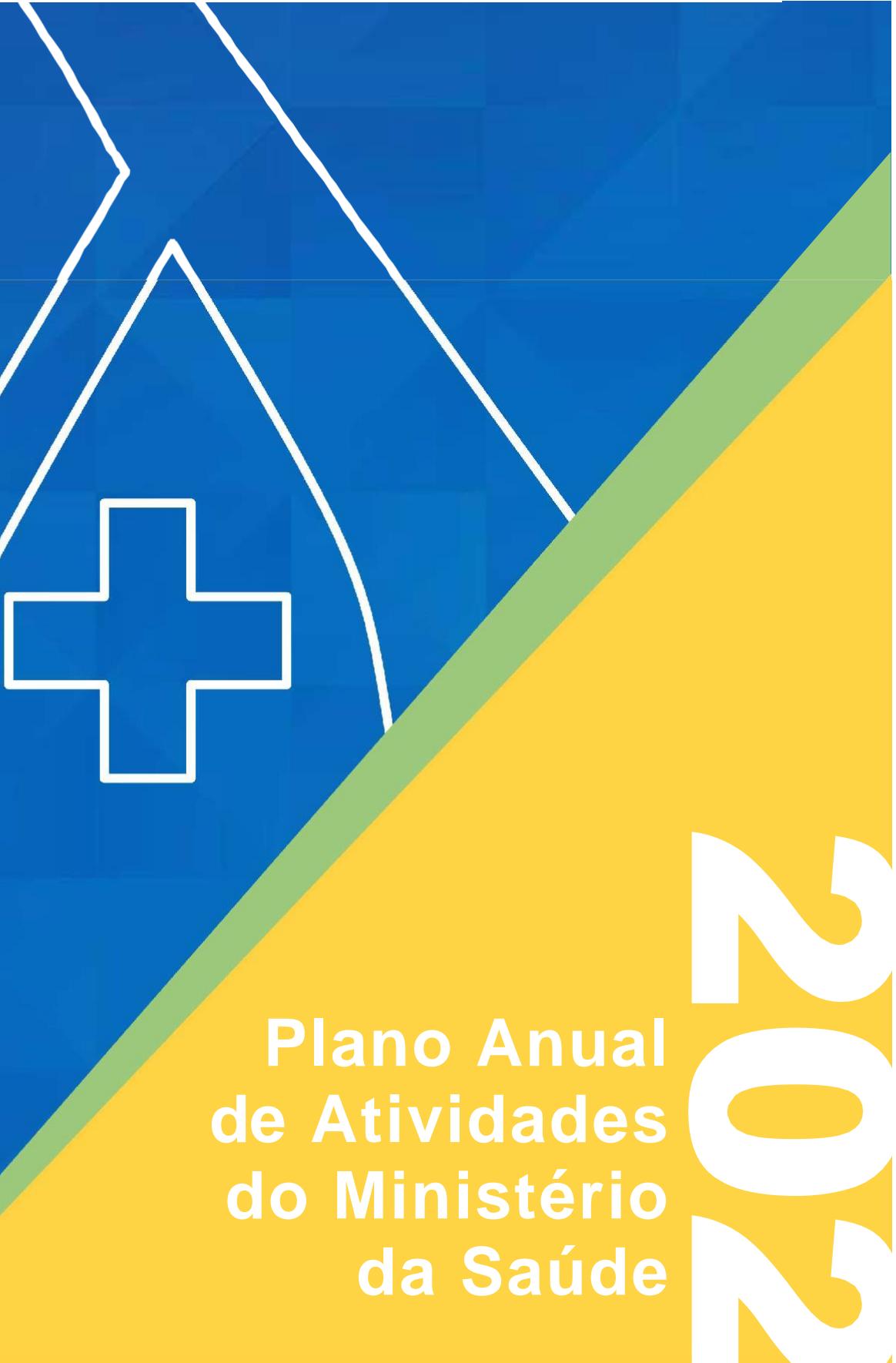




**Plano Anual  
de Atividades  
do Ministério  
da Saúde**



# **Plano Anual de Atividades do Ministério da Saúde**

**N  
o  
v  
o  
3**

**Brasília  
2023**

Diagramação revisada em fevereiro de 2025

# SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. A AUDSUS.....	4
2.1. Organograma .....	4
2.2. Orçamento para 2023 .....	5
2.3. Força de Trabalho .....	6
3. DIRETRIZES .....	6
3.1. Atuação da AudSUS .....	6
3.2. Metodologia .....	7
4. AÇÕES PRIORITÁRIAS DE AUDITORIA - 2023.....	8
4.1. Auditoria na Política Nacional de Medicamentos.....	8
4.2. Auditoria no Programa PREVINE BRASIL .....	10
4.3. Auditoria no Programa Farmácia Popular do Brasil.....	10
4.4. Auditoria nos Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva .....	11
4.5. Auditoria no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.....	12
4.6. Auditoria no Programa Nacional de Imunização.....	13
4.7. Auditoria nas Emendas Parlamentares destinadas à Saúde .....	14
4.8. Auditoria na Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas .....	15
5. AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA FORTALECIMENTO DO SNA – 2023 .....	16
5.1. Ações de Desenvolvimento de Profissionais da Auditoria do SUS.....	16
5.2. Ações Prioritárias de Gestão e Promoção do SNA.....	16
6. OUTRAS AÇÕES.....	17
6.1. Passivo de Demandas .....	17
6.2. Demandas Extraordinárias .....	18
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	18

## **1. INTRODUÇÃO**

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) para o exercício de 2023 tem por finalidade estabelecer as diretrizes e prioridades das ações de auditoria e de gestão que serão desenvolvidas pela Auditoria-Geral do SUS (AudSUS), componente federal da auditoria interna do Sistema Único de Saúde (SUS), considerando seu papel como órgão central do Sistema Nacional de Auditoria (SNA).

A auditoria interna governamental, regulamentada pela Instrução Normativa SFC nº 03/2017, representa uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar uma organização, além de buscar auxiliar a organização pública a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

A AudSUS exerce suas atividades, em conformidade com as competências estabelecidas no Decreto nº 11.358/2023, e nos demais normativos que regulamentam o SUS, tendo como campo de atuação não uma organização, mas sim todo o sistema de saúde pública brasileiro, composto pelas diversas políticas, programas, ações e serviços que o compõem.

Dada a amplitude do SUS, necessário se faz que a AudSUS, como as demais unidades de auditoria interna governamental, estruture anualmente as atividades que serão executadas no decorrer do exercício, contemplando para tanto as auditorias que serão realizadas, assim como as ações de capacitação de seu corpo técnico, com vistas ao aperfeiçoamento das atividades desempenhadas.

## **2. A AUDSUS**

A AudSUS, anteriormente denominada Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DenaSUS), unidade de auditoria interna do SUS no âmbito federal, integra o organograma do Ministério da Saúde e encontra-se vinculada diretamente à autoridade máxima da Pasta, com competências definidas no Decreto nº 11.358/2023.

Além disso, a AudSUS é o órgão central do SNA, criado pela Lei nº 8.689/1993 e regulamentado pelo Decreto nº 1.651/1995. Esse sistema compreende os órgãos de auditoria das três esferas de governo, sob a supervisão da respectiva direção do SUS.

### **2.1. Organograma**

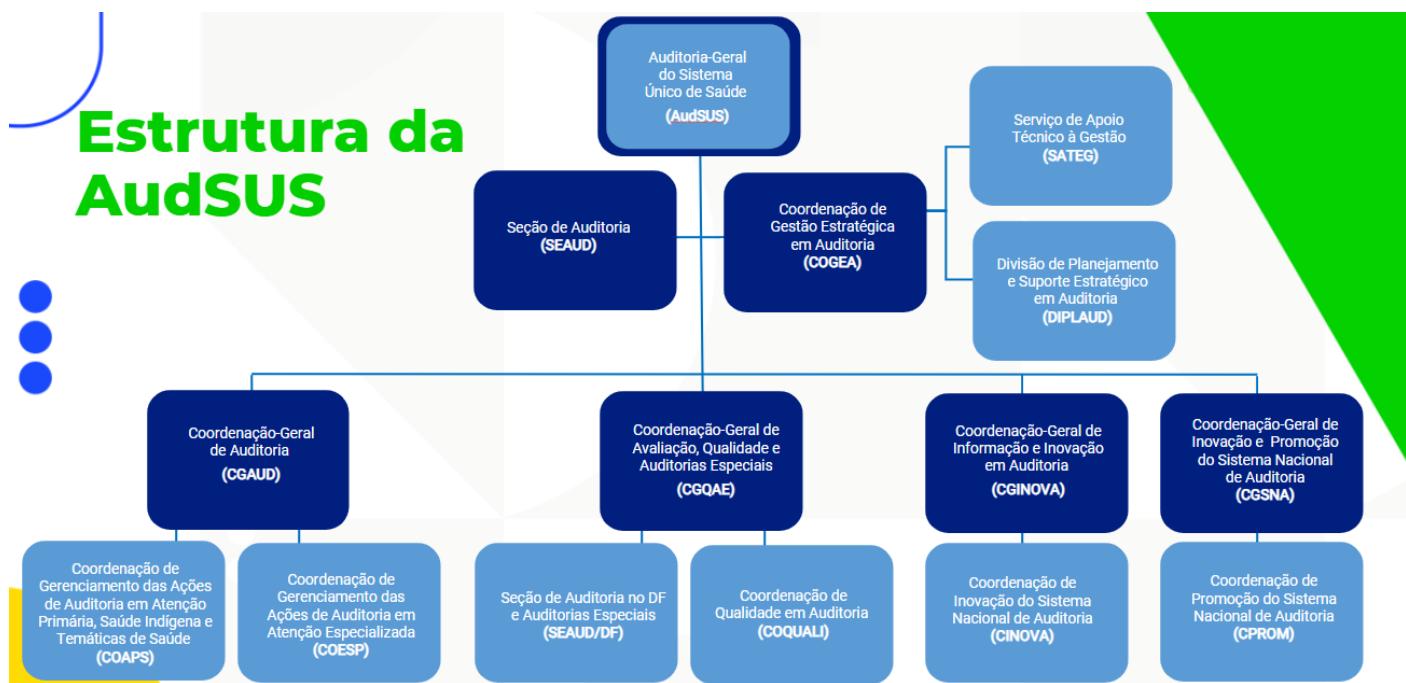
Atualmente, a AudSUS está sediada em Brasília e é composta por uma Coordenação de Gestão Estratégica em Auditoria, por quatro Coordenações-Gerais, além das 26 Seções de Auditoria nos Estados - Seauds, as quais são responsáveis, em regra, pela execução das atividades planejadas para os respectivos estados em que estão sediadas.

As Coordenações-Gerais são as seguintes: Coordenação-Geral de Auditoria, Coordenação-Geral de Informação e Inovação em Auditoria, Coordenação-Geral de Avaliação, Qualidade e Auditorias Especiais e Coordenação-Geral de Inovação e Promoção do Sistema Nacional de Auditoria.

Subordinadas às Coordenações-Gerais, tem-se as seguintes Coordenações: Coordenação de Gerenciamento das Ações de Auditoria em Atenção Primária, Saúde Indígena e Temáticas de Saúde, Coordenação de Auditoria em Atenção Especializada, Coordenação de Inovação do Sistema Nacional de Auditoria, Coordenação de Qualidade em Auditoria e Coordenação de Promoção do Sistema Nacional de Auditoria.

Assim, o organograma da estrutura da AudSUS é o seguinte:

Figura 1 – Estrutura da AudSUS



## 2.2. Orçamento para 2023

Para nortear a execução das atividades de controle do SUS, bem como, as atividades de Promoção do SNA, foram considerados os recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), a qual destinou o valor de R\$ 11.845.171,00 (onze milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil e cento e setenta e um reais) para o exercício de 2023 (Anexo - Lei nº 14535/2022 – Volume 1, pág. 274), conforme quadro abaixo:

Figura 2 – Previsão Orçamentária – AudSUS – LOA 20

### DETALHAMENTO

Órgão	Unidade Orçamentária	IU	Valor
36000 – MINISTÉRIO DA SAÚDE		6	171.157.061.354
36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		6	160.615.340.465
8708 – FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		6	11.845.171

## 2.3. Força de Trabalho

A AudSUS, em de 2023, conta 466 servidores, sendo 92 lotados na Unidade Central, em Brasília, e 374 nas Seções de Auditoria – Seauds.

É importante mencionar que, em relação ao total de servidores, cerca de 18% estão situados na faixa de 60 a 74 anos e 24% na faixa de 50 a 59 anos, o que denota a necessidade de renovação do quadro funcional, sendo que 77 servidores já estão em abono de permanência e outros 4 estão em situação de pré-abono (mulheres acima de 60 anos e homens acima de 63 anos). A soma desses dois perfis representa cerca 17% do total dos servidores.

Cabe registrar que no decorrer dos últimos 10 anos a AudSUS vêm operando em situação de carência de pessoal há anos, o que afeta sobremaneira a execução das atividades em volume compatível com a grandeza do SUS, tendo sido inclusive objeto de apontamento pelo Tribunal de Contas da União-TCU, Acórdão 1246/2017-Plenário, onde alerta para o risco de grande perda de força de trabalho, em razão de aposentadorias e as fragilidades que isso causaria em sua rotina de trabalho.

## 3. DIRETRIZES

### 3.1. Atuação da AudSUS

Conforme orienta a Instrução Normativa CGU nº 5/2021, a auditoria interna governamental deverá considerar o planejamento estratégico da unidade auditada; as expectativas da alta administração e demais partes interessadas; os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos; a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada; a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.

Nesse sentido, o Plano Nacional de Saúde (PNS 2020-2023), alinhado ao Plano Plurianual (PPA 2020-2023), é o instrumento de gestão orientador do processo de planejamento do SUS na esfera federal, no qual se explicitam os

compromissos do governo para o setor saúde, sendo utilizado como uma das premissas para a atuação da AudSUS, realizando-se o acompanhamento dos objetivos postos no PNS.

Aliado ao PNS 2020-2023, tem-se o Planejamento Estratégico do Ministério da Saúde (MS), publicizado por meio da Portaria GM/MS nº 307/2021, que apresenta as perspectivas da Pasta para o período de 2020-2023, também considerado no planejamento da AudSUS.

### 3.2. Metodologia

Na construção deste instrumento, em que pese a AudSUS não ser órgão integrante do Sistema Federal de Controle do Poder Executivo, foram utilizadas como fontes balizadoras a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1/2016; a Instrução Normativa SFC/CGU nº 3/2017; a Instrução Normativa SFC/CGU nº 8/2017, bem como a Portaria GM/MS nº 761/2016 e o Manual de Procedimento do Processo de Elaboração do PAA, editado pela AudSUS.

Inicialmente, foram colhidas sugestões de ações a serem tratadas como prioridade junto à alta gestão do SUS, às Secretarias do Ministério da Saúde, bem como das Coordenações-Gerais e das Seauds da AudSUS.

Posteriormente, a gestão da AudSUS, a par das sugestões colhidas e das informações de Orçamento e de força de trabalho disponível para o ano de 2023, definiu os critérios de priorização para escolha das atividades de auditoria que iriam compor o Plano.

Importante mencionar que, no tocante à força de trabalho, tomou-se como padrão de referência o cálculo Humano-Hora (HH), medida correspondente ao trabalho efetuado por uma pessoa no espaço de uma hora, para execução das atividades, tendo disponível o total de 423.465 HH, aproximadamente, distribuídas da seguinte forma:

- i. 254.079 HH (60%) para realização das ações prioritárias;
  - ii. 84.693 HH (20%) para demandas extraordinárias do exercício de 2023;
  - iii. 84.693 HH (20%) para demandas decorrentes do passivo dos exercícios anteriores.

De forma resumida, foram estabelecidas as seguintes referências para calcular a HH disponível:

- a) dia útil com 8 horas;
- b) 248 dias úteis no ano de 2023, excluindo-se os períodos de férias e feriados; e
- c) 319 servidores disponíveis para realizar as atividades de auditoria e promoção do SNA, nos Estados e no Distrito Federal (foram excluídos os servidores que atuam nas atividades exclusivamente administrativas).

Por fim, diante das informações colhidas, o Auditor-Geral do SUS, juntamente com os Coordenadores-Gerais, pôde definir as ações estratégicas prioritárias para o ano de 2023.

## 4. AÇÕES PRIORITÁRIAS DE AUDITORIA - 2023

### 4.1. Auditoria na Política Nacional de Medicamentos

A Assistência Farmacêutica é um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo como objetivo ampliar e qualificar o acesso da população aos medicamentos, configurando como um dos pilares para a execução das Políticas Públicas de Saúde no Brasil.

A Política Nacional de Medicamentos (PNM) tem o propósito de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade destes produtos, a promoção do uso racional e o acesso da população àquelas consideradas essenciais. A Política estabeleceu uma série de responsabilidades das três esferas de governo no âmbito do SUS, as quais deverão assegurar, nos seus respectivos orçamentos, os recursos para aquisição e distribuição dos medicamentos, de forma direta ou descentralizada.

No âmbito do SUS, a assistência farmacêutica é organizada em três componentes: Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) e Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF).

O objetivo do componente básico é disponibilizar medicamentos para as doenças e agravos mais prevalentes na população (como diabetes e hipertensão arterial sistêmica), sendo o financiamento de responsabilidade de todos os entes da federação (tripartite). Em 2022, foi empenhado o montante de R\$

2.243.851.289,71 (dois bilhões, duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) para execução da Ação - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde.

O componente estratégico objetiva disponibilizar medicamentos para tratamento de doenças endêmicas no país, como tuberculose, hanseníase, doença de Chagas, esquistossomose, e DST/Aids, além dos medicamentos e insumos para o Combate ao Tabagismo e medicamentos para a Alimentação e Nutrição. O financiamento e a aquisição dos medicamentos do componente são de competência do Ministério da Saúde, com a dispensação ocorrendo nas farmácias das unidades de saúde municipais e estaduais. No ano de 2022, foi empenhado o valor de R\$ 459.870.839,19 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e setenta mil oitocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos) para execução da Ação - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico.

Já o componente especializado tem o objetivo de garantir os medicamentos para doenças crônicas, cujos custos de tratamento são mais elevados ou de maior complexidade. Em 2022, foi empenhado o valor de R\$ 6.979.986.237,00 (seis bilhões, novecentos e setenta e nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais) para execução da Ação - Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado.

Para o ano de 2023, há previsão orçamentária de R\$ 12.260.500.000,00 (doze bilhões, duzentos e sessenta milhões quinhentos mil reais) para execução das ações dos três componentes (CBAF, CESAF e CEAF), o que denotada uma alta materialidade da política.

Considerando a amplitude da política de saúde, os valores envolvidos na execução da PNM, notadamente na aquisição dos medicamentos pelos entes da federação, bem como os impactos causados na saúde dos pacientes com dificuldade de acesso aos medicamentos, conclui-se pela necessidade da AudSUS realizar diagnóstico sobre o tema, objetivando ampliar o conhecimento sobre os aspectos operacionais da assistência farmacêutica e riscos associados, fornecendo informações detalhadas e sistematizadas, que permitam orientar a execução de auditorias relacionadas à política.

## 4.2. Auditoria no Programa PREVINE BRASIL

O Programa Previne Brasil estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS), por meio da criação da Portaria GM/MS nº 2.979/2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017. O financiamento federal de custeio da APS para os municípios passou a ser constituído da seguinte forma: incentivo financeiro captação ponderada (cadastro da população); incentivo financeiro pagamento por desempenho (produção realizada conforme indicadores) incentivo para ações estratégicas (programas que trabalham pontos específicos da promoção à saúde na APS).

Tomando por base a execução orçamentária do exercício de 2022, segundo informações da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS) do MS, foi transferido para os Municípios, para subsídio do programa, o montante de R\$ 23.600.000.000,00 (vinte e três bilhões, seiscentos milhões de reais).

Além disso, o enfraquecimento das ações preventivas e de promoção da saúde tende a resultar na deterioração das condições de saúde da população, o que acarreta a elevação das necessidades de tratamentos e de outros serviços de maior complexidade. Desta forma, a resolubilidade dos serviços de saúde no âmbito da APS significa menos gastos de recursos públicos do SUS, visto que os gastos na Média e Alta Complexidade (MAC) são muito maiores do que na APS, além do benefício direto à assistência à saúde da população, resultando na relevância da auditoria no Programa PREVINE.

Concluiu-se pela necessidade da AudSUS tratar a matéria de forma prioritária, com realização de auditoria para avaliar o desempenho dos municípios por meio dos indicadores de desempenho do Programa Previne Brasil, observando a evolução dos atendimentos aos usuários do SUS por meio das equipes de Saúde da Família (eSF), equipes de Atenção Primária (eAP).

## 4.3. Auditoria no Programa Farmácia Popular do Brasil

Em 2022, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 1.053/2022, que regulamenta o procedimento de averiguação dos fatos relacionados a indícios ou notícias de irregularidades no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 38 do Anexo LXXVII da Portaria de

Consolidação GM/MS nº 05/2017.

Pela referida Portaria, aqueles estabelecimentos que, submetidos ao Procedimento de Análise Informatizada (PAI) obtiveram nota de risco alta ou muito alta serão auditados pela metodologia tradicional.

Nesse sentido, considerando a possibilidade de confirmação dos indícios de irregularidades indicados no PAI, os altos valores envolvidos nas supostas transações irregulares realizadas pelo estabelecimento e a probabilidade de identificação de fraudes, entende-se necessária a continuidade da realização das auditorias em caráter de prioridade para AudSUS, com vistas a aumentar a expectativa de controle pelos estabelecimentos já credenciados e aos que venham a ser credenciados.

#### 4.4. Auditoria nos Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva

A Terapia Renal Substitutiva (TRS) é o procedimento utilizado para tratamento de pacientes acometidos com Doença Renal Crônica (DRC). Esse tratamento pode ser realizado por meio de hemodiálise, diálise peritoneal ou transplante renal, quando os rins não estão executando mais as suas funções.

A Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal deve ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, mas de forma articulada entre o MS, as Secretarias de Estado da Saúde (SES) e as Secretarias Municipais de Saúde (SMS). No âmbito de estado e município, essa articulação ocorre por meio de pactuações na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

No ano 2022, segundo informações produzidas por meio da ferramenta Tabwin em relação aos dois principais procedimentos, HEMODIALISE II (máximo 1 sessão por semana - excepcionalidade) e HEMODIALISE II (máximo 3 sessões por semana), foi aprovado o valor de R\$ 3.129.168.098,00 (três bilhões, cento e vinte e nove milhões, cento e sessenta e oito mil noventa e oito reais) para custeio dos pacientes atendidos em 655 estabelecimentos assistenciais de saúde, presentes em 432 municípios.

Considerando o montante de recurso públicos dispendidos no tratamento, justifica-se a inclusão da atividade para avaliar a implementação da Política

Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, com foco nos estágios 4 e 5, estabelecida pelo Ministério da Saúde.

#### 4.5. Auditoria no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), instituído pelo Decreto nº 5.055/2004, é parte integrante da Rede de Atenção às Urgências e tem como objetivo, definido no art. 7º, Capítulo I, Livro II, anexo III da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017, o atendimento precoce à vítima após ter ocorrido um agravo à sua saúde (de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátricas, psiquiátricas, entre outras) que possa levar a sofrimento, sequelas ou mesmo a morte, sendo necessário garantir atendimento e/ou transporte adequado para um serviço de saúde devidamente hierarquizado e integrado ao SUS.

Para que esse atendimento possa ser oferecido à população, o SAMU possui 185 Centrais de Regulação das Urgências, que atendem aproximadamente 2.944 municípios.

Em resumo, é um serviço gratuito, que funciona 24 horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada para prestar o atendimento adequado à vítima no menor tempo possível. Verifica-se que o programa possui uma forte relevância de atuação junto à população quando se trata de atendimento precoce à população vítima de agravos, em qualquer grau de necessidade desse agravo, o que o tornou um Programa fundamental na atuação do SUS.

Contudo, recentemente o SAMU vem sendo objeto de denúncias em diversos veículos de comunicação quanto a precariedade de instalações e funcionamento de suas unidades móveis.

Em consulta efetuada no site do Fundo Nacional de Saúde (FNS), o MS, no ano de 2022, repassou, na modalidade fundo a fundo, aos entes municipais e estaduais o montante de R\$ 1.254.665.825,25 (um bilhão, duzentos e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), ambos referentes ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (custeio) – SAMU 192.

Diante de tais informações, e decorridos quase 10 anos da realização da

última ação nacional realizada pela AudSUS, definiu-se que o SAMU seja auditado em 2023 em caráter de prioridade.

#### 4.6. Auditoria no Programa Nacional de Imunização

O Programa Nacional de Imunizações - PNI tem como objetivo o controle, a erradicação e a eliminação de doenças imunopreveníveis. A gestão desse programa é compartilhada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo suas ações pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, tendo por base a regionalização, a rede de serviços e as tecnologias disponíveis.

Foi por meio desse Programa que o Brasil obteve êxito na eliminação e controle de várias doenças imunopreveníveis, se identificando como um dos maiores programas de vacinação do mundo, responsável por definir a política de vacinação do País, desde a aquisição dos imunobiológicos até a sua disponibilização nas salas de vacinação, estabelecimento de normas e diretrizes sobre as indicações e recomendações da vacinação em todo o Brasil.

O Programa conta com a destinação de recursos de, aproximadamente, R\$ 8.451.454.369,00 (oito bilhões, quatrocentos e cinquenta e um milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais), incluídos recursos para o enfrentamento à Covid-19 (Medida Provisória nº 1.032, de 24 de fevereiro de 2021), conforme espelho do SIOP Gerencial, gerado em 12/12/2022.

Levando em consideração o impacto das ações de imunização para a saúde e com o objetivo de avaliar se as ações estão sendo executadas de forma a ampliar a cobertura vacinal e se há oportunidade de melhorias para o fortalecimento do Programa, a AudSUS inclui o PNI dentre as prioridades de auditoria governamental neste PAA.

Pretende-se dar continuidade da avaliação iniciada pelo trabalho exploratório, realizado em 2022, que, a partir de busca de informações gerais sobre o Programa, consultas aos normativos, aos relatórios oficiais, artigos e outras informações publicadas, inclusive de órgãos de controle, no sentido de compreender de modo mais detalhado o contexto atual do Programa, com base nas Matrizes SWOTT e de risco, identificou possíveis riscos e ameaças

associados aos seguintes macroprocessos:

Macroprocesso	Nº	Processo
COORDENAR OPERAÇÕES LOGÍSTICAS	1	Aquisição de imunológicos e insumos
	2	Recebimento, armazenamento e distribuição de imunológicos e insumos
COMUNICAR PNI	3	Comunicação do Programa
EXECUTAR VACINAÇÃO	4	Aplicação das vacinas
SUPERVISIONAR PNI	5	Monitoramento do Programa e Avaliação do Programa
GERENCIAR ESTRATÉGIAS CORPORATIVAS DO PNI	6	Estruturação de liderança, estratégia e controle

#### 4.7. Auditoria nas Emendas Parlamentares destinadas à Saúde

As emendas parlamentares constituem o meio pelo qual o Poder Legislativo participa do orçamento público elaborado pelo Poder Executivo. Possibilitam aos parlamentares indicar recursos financeiros para temáticas de interesse da população que representam. Ao longo dos anos, o montante destinado às emendas parlamentares foi aumentando, sem que os correspondentes mecanismos de controle acompanhassem esse crescimento. Esse cenário de novas entradas financeiras coincide com diversos julgados, auditorias e notícias jornalísticas que denotam a ausência de correspondente controle e avaliação das políticas públicas relacionadas e a falta de transparência no orçamento da União, bem como a redução de verbas em áreas adequadas da saúde.

Para fins de contextualização e identificação do montante repassado de emendas parlamentares, entre os exercícios de 2019 e 2022, os recursos de emendas parlamentares destinados à saúde saltaram de R\$ 14.907.188,830,99 (quatorze bilhões, novecentos e sete milhões, cento e oitenta e oito mil oitocentos e trinta reais e noventa e nove centavos) para R\$ 27.000.482,576,23 (vinte e sete bilhões, quatrocentos e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos), o que representa aumento 81,12%, caracterizando alta materialidade para realização da ação.

A atual forma de alocação e monitoramento dos recursos da saúde provenientes de emendas não garante que a política pública seja integrada, tanto interna quanto externamente, de forma que as ações e os objetivos específicos

das intervenções empreendidas pelas diversas partes interessadas sejam alinhados para se reforçar mutuamente.

Não obstante, a Revista Piauí revelou em 2022 uma série de fatos e irregularidades que questionam a probidade das emendas do orçamento secreto, RP9, em diversas cidades do Maranhão. Em virtude disto, estão em curso atividades de auditoria em municípios do Maranhão com o objetivo de verificar possíveis irregularidades no recebimento e uso das emendas parlamentares recebidas pelos entes federativos no ano de 2022, exercício 2021, cujo estágio dos processos aponta para eventual devolução de cerca de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais).

Dado o cenário, a AudSUS se propõe a continuar a análise da execução das emendas parlamentares em outros estados, de modo a apresentar um panorama de como os recursos extras inseridos no SUS são executados e se eles estão com conformidade com os normativos pertinentes.

#### 4.8. Auditoria na Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas

A Audsus, no período de 2020 a 2022, realizou auditoria na Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) com foco nas contratações emergenciais de transporte aéreo realizadas pelo Distrito Sanitário (Dsei) Yanomami e nos convênios firmados entre a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e entidades sem fins lucrativos, para atuar de forma complementar na saúde indígena nos Distritos Sanitários: Yanomami, Leste de Roraima, Maranhão, Cuiabá e Interior Sul. Essas atividades identificaram diversas irregularidades nas contratações dos Distritos analisados, que foram corroboradas pelas denúncias recentemente veiculadas na imprensa.

Diante da possibilidade de ocorrências das mesmas irregularidades em outros Dsei e considerando ainda o montante de recursos despendido com saúde indígena em 2022, que somam R\$ 1.622.715.536,51 (um bilhão, seiscentos e vinte e dois milhões, setecentos e quinze mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), a AudSUS entende que é importante a ampliação da ação de controle para os demais Dsei de forma a obter um panorama mais amplo da execução da PNASPI, mediante a avaliação dos convênios firmados com

outras organizações sociais e a verificação da qualidade dos serviços de saúde prestados aos povos indígenas.

## 5. AÇÕES PRIORITÁRIAS PARA FORTALECIMENTO DO SNA – 2023

### 5.1. Ações de Desenvolvimento de Profissionais da Auditoria do SUS

A AudSUS oferecerá ações educativas a todos os profissionais da AudSUS e do SNA, os quais terão acesso em média a 80 horas/ano para ações formativas ou de qualificação. Com base nas seguintes trilhas:

- Trilha de Desenvolvimento: Formação Básica dos Auditores do SUS - capacitações, cursos, treinamentos, seminários e webnários que permitam aos servidores se desenvolverem;
- Trilha de Desenvolvimento: Formação das Lideranças da AudSUS - desenvolver competências para certificar e formar líderes com conhecimentos, habilidades e atitudes para gerir com eficiência as atividades de auditoria em saúde; e liderar a condução de equipes de alta performance;
- Trilha de Desenvolvimento: Formação de Longa Duração Stricto Sensu e Latu Sensu (especialização, mestrado e doutorado) - desenvolver conhecimentos técnicos- metodológicos em auditoria interna governamental com foco no SUS, que permitam desenvolver novas formas de desempenhar as atividades, bem como aperfeiçoar os resultados alcançados pela AudSUS.

### 5.2. Ações Prioritárias de Gestão e Promoção do SNA

Entre as ações de normatização e padronização do SNA propostas para o ano de 2023, destacam-se:

- a) Publicação e disseminação do Manual de Auditoria;
- b) Publicação do Glossário da Auditoria;
- c) Publicação do compêndio das Orientações Técnicas publicadas em 2022;
- d) Elaboração, publicação e disseminação de 01 (uma) orientação técnica;
- e) Revisão e atualização de 01 (um) Protocolo de Auditoria;

- f) Realização de ao menos 04 (quatro) oficinas para o desenvolvimento de atividades de apoio à gestão de equipes; e
- g) Elaboração do Programa de Avaliação e Qualidade de Auditoria do SUS.

Durante o exercício de 2023, visando à promoção do SNA, a AudSUS terá como foco a realização das seguintes atividades:

- a) Mapeamento da implantação e funcionamento dos 26 componentes do SNA nos estados;
- b) Atendimento das demandas apresentadas pelos componentes do SNA, incluindo o passivo;
- c) elaboração e publicação de 01 (um) programa de capacitação em auditoria do SUS e assuntos relacionados, preferencialmente em formato à distância (EaD) para ampliar sua escalabilidade e replicação junto aos componentes do SNA;
- d) Elaboração de Plano de Comunicação para o SNA; e
- e) Realização de 05 (cinco) eventos regionais e 01 (um) evento nacional para a disseminação de conhecimentos e a promoção da integração entre os componentes do SNA.

## 6. OUTRAS AÇÕES

### 6.1. Passivo de Demandas

Tendo em vista que entre os anos de 2020 e 2022, a AudSUS teve suas atividades drasticamente impactadas, em razão da pandemia ocasionada pela Covid-19, atividades anteriormente previstas pela gestão, bem como solicitadas por órgãos externos e acatadas pela AudSUS, tiveram sua execução impossibilitada e, portanto, postergada para exercícios futuros.

Foi realizada triagem para fins de identificação das atividades que deixaram de ser oportunas ou perderam o seu objeto, permanecendo como passivo de atividades apenas aquelas cuja relevância para realização persiste.

Para que a realização destas atividades não impeça a inserção de outras atividades consideradas prioritárias, definiu-se que, para a delimitação das atividades que compõem o passivo, será reservado o percentual de 20% da HH

líquida de cada unidade, percentual que poderá variar em razão da disponibilidade de ações de controle prioritárias e do tamanho do passivo.

## 6.2. Demandas Extraordinárias

A AudSUS é constantemente demandada a atuar por unidades do MS e órgãos externos, a exemplo do Tribunal de Contas da União (TCU), do Poder Judiciário e o dos Ministérios Públicos Federal e Estadual, para atuação em diversas políticas e programas federais da área da saúde.

Por vezes, após análise, identifica-se que tais demandas têm caráter cogente e urgência na sua realização e, caso não haja capacidade operacional para inserção de novas atividades a serem realizadas no ano em curso, é necessário adiar atividades anteriormente planejadas para que seja possível a inclusão daquelas na programação.

Entretanto, ao não se prever no PAA quantidade de HH disponível para atender às demandas extraordinárias, estar-se-ia ampliando o passivo de atividades, o que impactaria sobremaneira na execução das prioridades identificadas.

Desta forma, foi previsto o limite de 20% da capacidade operacional disponível para o exercício para execução das demandas extraordinárias que aportem e sejam admitidas na AudSUS durante o ano de 2023.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A busca pelo alinhamento da atuação da AudSUS com os interesses da sociedade e da alta administração deste Ministério tem sido uma estratégia institucional de planejamento que visa aumentar a efetividade de sua atuação, com vistas a contribuir para o aprimoramento das políticas e programas do SUS, bem como gerar maior aproximação da AudSUS com as demais áreas do MS.

Nesse sentido, o presente plano objetiva a continuidade e o aperfeiçoamento das práticas adotadas pela unidade, fortalecendo as instâncias e produções internas e, ainda, preparando o ambiente para ampliar sua atuação na gestão do SNA.

Portanto, a fim de superar os inúmeros desafios existentes para o alcance desse propósito, foram traçadas diretrizes e ações que visam estabelecer a cultura da realização de ações típicas em auditoria, com a melhor entrega de valor aos atores interessados ou impactados por seus resultados e o desenvolvimento de melhores práticas com intuito de fortalecer o SNA e a integração de seus componentes.

Para a definição das ações constantes no PAA, foram consideradas as restrições quanto às competências técnicas requeridas e à disponibilidade dos recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos trabalhos.

Dessa forma, previu-se uma reserva técnica da capacidade operacional com o objetivo de tratar as demandas extraordinárias consideradas relevantes ao longo do exercício, bem como para aprimorar os conhecimentos dos técnicos nos assuntos correlacionados às atividades de auditoria.

Por fim, o desdobramento deste Plano deve ser elaborado e conduzido pelas áreas competentes aos assuntos traçados como diretrizes, observando os pressupostos da boa governança, liderança e foco em resultados. Caso algum fator extraordinário impeça a execução de todas as atividades planejadas, serão priorizadas aquelas que apresentam maiores riscos para os objetivos institucionais, cujas justificativas deverão constar no Relatório Anual de Atividades (RAA). As ações que não puderem ser desenvolvidas durante o exercício serão reavaliadas e, caso necessário, serão inseridas no PAA subsequente.



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

